

Memória de cálculo

Anexo NT Nº 001/2023 - ARNN

Assunto: Pedido de Reajuste tarifário ano 2023

1. REAJUSTE TARIFÁRIO 2023

Para o cálculo do Reajuste Tarifário proposto para o ano de 2023, foi considerada a metodologia utilizada no Relatório Técnico nº 001/2021 - CRFC/ARBEL e na Nota Técnica nº 002/2022 CRFC – ARBEL.

Para a composição de custos operacionais foi considerado o Relatório de Informações Gerenciais – RIG da Companhia, referente ao município de Belém (Tabela 1), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022, definindo as seguintes informações:

Tabela 1: Variação dos índices aplicados

Categoria	Despesa (R\$)	Composição do custo
Pessoal	113.567.385,90	38,50%
Materiais	22.776.032,32	1,90%
Serviços de terceiros	95.630.562,97	32,50%
Energia Elétrica	57.185.383,23	19,40%
Outras	5.465.296,56	7,70%
Total	294.624.660,98	100%

Fonte: RIG Belém COSANPA 2022

Destaca-se que o Reajuste Tarifário concedido anteriormente, definido em 12,58%, considerou os índices inflacionários acumulados do ano de 2020 e de 2021, correspondentes aos custos operacionais nos anos citados, o mesmo foi considerado para a composição de custos.

Foi aplicado a seguinte equação para determinação do reajuste no ano corrente:

$$RTA_t = \left(\sum_{i=1}^n w_i * Índice_{i,t} \right)$$

Onde:

RTAt: índice de reajuste anual das tarifas.

wi: peso do índice *i* no ano *t*.

Índice *i, t*: variação do índice *i* no ano *t*.

Desse modo, temos que:

$RTAt: (\%Pessoal*\%CCT) + (\%Materiais*\%IGP-M) + (\%Serviços\ de\ terceiros*\%IPCA) + (\%Energia\ Elétrica*\%TM\ EE) + (\%Outras*\%IGP-M)$

Onde foi considerado a variação dos índices de preços CCT, IGP-M, IPCA, TM EE acumulado no período de janeiro até dezembro do ano de 2022, demonstrados no Quadro 1:

Quadro 1: Variação dos índices aplicados

Índice ¹	Variação anual índice 2022
CCT	7,59%
IGP-M	5,45%
IPCA	5,78%
TM EE	15,12%
IGP-M	5,45%

Como consta na fórmula paramétrica acima descrita, temos que:

$RTAt: (0,385*0,0759) + (0,019*0,0545) + (0,325*0,0578) + (0,194*0,1512) + (0,077*0,0545) = 0,0825713$

O que resultou em uma proposta de correção de 8,26% (oito inteiros e vinte e seis décimos de milésimos por cento) no valor da tarifa, conforme mostra Quadro 2, abaixo.

¹Disponíveis em: [IGP-M: Resultados 2022 | Portal FGV](#); [IPCA-IBGE - Índices Econômicos](#); [Valor de tarifas e serviços - Equatorial Energia](#); [Justiça do Trabalho aprova o dissídio coletivo dos trabalhadores da Cosanpa | Portal do TRT da Oitava Região - Pará e Amapá](#).

Quadro 2: Reajuste Tarifário Anual – custo operacional (%)

Categoria	Composição do custo	Índice	Varição anual índice 2022
Pessoal	38,50%	CCT	7,59%
Materiais	1,90%	IGP-M	5,45%
Serviços de terceiros	32,50%	IPCA	5,78%
Energia Elétrica	19,40%	TM EE	15,12%
Outras	7,70%	IGP-M	5,45%
Total	100%		
RTA 2023:			8,26%

Fonte: Proposta COSANPA 2023

Layse de Oliveira Portéglio

Engenheira sanitaria/ARNN

Roberto Carlota de Vasconcelos

Assessor de Regulação e Novos Negócios

Deivison Cavalcante Pereira

Assessor da Presidência